



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/05/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 13/05/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.684, DE 13 DE MAIO DE 2008.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,
CONSIDERANDO o forte peso das tradições religiosas no município, como um importante traço da cultura local;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de maio de 2008, dia dedicado à manifestação de caráter religioso de Corpus Christi.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único - O Departamento Municipal de Saúde e Saneamento deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 13 de maio de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
